



JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-30/PMSDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.30

Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos, justificamos a revogação do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 9/2022-30/PMSDA, cuja sessão marcada para o dia 15/09/2022, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Trata-se de procedimento licitatório que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SERVIÇOS PARA FOMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES ADERIDOS AO PROGRAMA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 34/2022-SEDAP, PROCESSO Nº 2022/429743, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP.**

Preliminarmente cabe destacar que o Pregão Eletrônico 9/2022-30/PMSDA teve todos seus atos devidamente publicados no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep), Diário Oficial do Estado (www.com.br/portal) e também no Diário Oficial da União (www.in.gov.br/leiturajornal), conforme determinação legal.

A justificativa para a revogação da licitação baseia-se na necessidade de correções técnicas aos itens do objeto a ser contratado, e valor cotado, de forma a se ter um melhor detalhamento das quantidades a serem licitadas e o valor correto da licitação.

Cumpre-nos ressaltar que a revogação de um processo licitatório ou mesmo a revogação de quantidades de determinado processo licitatório, é uma conduta passível de ser realizada pelo ente contratante do certame. Assim, aplica-se a sistemática proposta pelo art. 49 da Lei 8.666/93, cuja redação se dá nos seguintes termos:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, [...] mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”.

Desse modo, resta à Administração pugnar pelo instituto da revogação da licitação Pregão Eletrônico nº 9/2022-30/PMSDA, a fim de melhor atender o interesse público ante a inconveniência pela continuidade da licitação na forma como está, mesmo porque a Administração, com a aplicação do Princípio da Autotutela, poderá, a qualquer tempo, rever seus atos e, conseqüentemente, revogá-los.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA
GABINETE DA PREFEITA**



Porém, esclareça-se que a presente revogação da licitação Pregão Eletrônico nº 9/2022-30/PMSDA é absolutamente excepcional e está devidamente justificada, pautando-se pelos princípios da seriedade da Administração e da boa-fé. Dessa forma, atendendo os princípios da razoabilidade; da segregação das funções; da moralidade; da economicidade; e ainda no princípio da eficiência, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia -Pará decide pela **REVOGAÇÃO** da licitação e todos os atos a eles relativos, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, concluindo-se que deve ser assegurado o contraditório e a ampla defesa, na esteira do art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal.

Ademais, ressaltamos que iremos dar início ao um novo procedimento licitatório, com a real necessidade anual dos quantitativos a serem licitados.

São Domingos do Araguaia - PA, 13 de setembro de 2022.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal



DESPACHO DE REVOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-30/PMSDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.30 -CPL**

Despacho de revogação de itens do processo
licitatório, em razão do interesse público.

A Prefeitura Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia - Pará, diante da justificativa apresentada e considerando a necessidade de correção do edital para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SERVIÇOS PARA FOMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES ADERIDOS AO PROGRAMA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 34/2022-SEDAP, PROCESSO Nº 2022/429743, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP.**

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e conforme justificativa anexa, do Pregão Eletrônico nº 9/2022-30/PMSDA, processo administrativo 2022.30 -CPL, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SERVIÇOS PARA FOMENTO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES ADERIDOS AO PROGRAMA TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, CONFORME CONVÊNIO Nº 34/2022-SEDAP, PROCESSO Nº 2022/429743, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP.**

São Domingos do Araguaia - PA, 13 de setembro de 2022.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal